



## RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SAP.GAB/SAP.UPR

EDITAL SEI Nº 5778874/2020 - SAP.UPR

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2020

**Objeto: Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de notebooks a fim de atender as necessidades das Unidades da Secretaria de Assistência Social.**

#### **1 - Recebido em 10 de março de 2020 às 10:30 horas.**

##### **Questionamentos:**

1 - *"A respeito das mídias de instalação dos sistemas operacionais: Em consonância com a preocupação global de redução de resíduos, a [empresa] tem por padrão: a. Disponibilidade, dentro de uma área restrita no site da [empresa], da imagem ISO de reinstalação/recuperação do Sistema Operacional Windows 10, aplicativos e drivers dos dispositivos, acessados através do número de série do equipamento. b. Partição oculta no disco rígido contendo a imagem de reinstalação/recuperação do Sistema Operacional Windows 10. Tal medida tem como objetivo a redução de resíduos após o uso eventual das mídias, já que todos os programas saem pré-instalados e pré-configurados de fábrica, e podem ser reinstalados/recuperados a qualquer momento através das ferramentas acima. Entendemos portanto que a disponibilização das ferramentas acima, por se tratar de mídia eletrônica, é superior ao exigido no Edital, portanto suficiente para atendimento a especificação de mídias sicas. Nosso entendimento está correto? Não estando de acordo com o entendimento acima, e considerando que, via de regra, o órgão possui um Setor Central de manutenção dos equipamentos, entendemos que a [empresa] pode fornecer 5 mídias para cada lote adquirido, ou uma mídia para cada equipamento em caso de lotes inferiores a 5 unidades, assegurando ainda que, caso no decorrer da garantia dos equipamentos seja necessário o envio de mídias complementares, o faremos sem custo adicional. Nosso entendimento está correto?"*

**Resposta:** Conforme Secretaria requisitante, em resposta encaminhada através do MEMORANDO SEI Nº 5854581/2020 - SAP.UNG: "Correto."

2 - *"No quesito **PRAZO DE ENTREGA**, o Edital determina o seguinte: "**ANEXO VIII - TERMO DE REFERÊNCIA 4-Prazo de entrega e forma de entrega: 4.1 A entrega do equipamento pela CONTRATADA, para que a CONTRATANTE possa elaborar a imagem, deverá ser realizada em até 20 (vinte) dias úteis contados a partir da data de solicitação da CONTRATANTE.** Neste sentido, ressaltamos que os equipamentos licitados não são produtos "padrão de mercado" que seriam encontrados previamente disponíveis nos estoques dos fabricantes; pelo contrário, trata-se de equipamentos específicos, fabricados conforme demanda e especificação do cliente. O processo de fabricação compreende as etapas de aquisição de matéria prima, planejamento da produção, a produção propriamente dita, testes de produção e controle de qualidade, faturamento e transporte, cujos prazos somados resultam, em média, em **45 (quarenta e cinco) dias** desde o recebimento do*

*pedido até a entrega ao cliente, prazo este incompatível com o prazo máximo de entrega estabelecido em Edital. Se o fornecedor possuir todos os insumos em fábrica no momento do recebimento do pedido seria possível realizar a entrega dos equipamentos em **20 (vinte) dias úteis**, contudo, diante disto, se torna totalmente inviável e arriscado para o fornecedor manter insumos em estoque. Por todo o exposto, e para garantir a economicidade do certame, permitindo a participação de um maior número de fornecedores, solicitamos que o prazo máximo de entrega seja confirmado e estabelecido em **45 (quarenta e cinco) dias**."*

**Resposta:** Conforme Secretaria requisitante, em resposta encaminhada através do MEMORANDO SEI N° 5854581/2020 - SAP.UNG: "*Deverá atender ao prazo do TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÃO SEI N° 5097456/2019 - SAS.UAF vinculado ao Edital.*"

**3 - "No quesito da **DOCUMENTAÇÃO**: O edital não informa o prazo do envio da documentação original. Podem nos informar?"**

**Resposta:** O edital não exige o envio de documentos originais em meio físico, tão somente o encaminhamento exclusivamente pelo Portal de Compras do Governo Federal - Comprasnet até a abertura da sessão pública, conforme estabelece o subitem 6.1 do edital: "*Os proponentes encaminharão, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.*", em conjunto com o subitem 10.1 do edital: "*Os documentos de habilitação deverão ser enviados **exclusivamente via sistema eletrônico**, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, nos termos do disposto no art. 26 do Decreto Federal n° 10.024/2019, e de forma legível, no sentido de que ofereçam condições de análise por parte do Pregoeiro.*".

**4 - "No quesito **EM RELAÇÃO AOS DOCUMENTOS ORIGINAIS**: Considerados os relevantes fundamentos lançados antes, esse órgão permitirá, com base na validade reconhecida para a assinatura eletrônica em todos os âmbitos (inclusive no processo judicial eletrônico) e também nos dispositivos e na expressa previsão de racionalização de procedimentos administrativos da Lei 13.726/2018, que as licitantes interessadas nesse Pregão Eletrônico apresentem suas propostas técnicas, de preços e demais documentação, pela via eletrônica, desde que assinada digitalmente através da estrutura de chaves pública e privada, dispensando a apresentação desses mesmos documentos pelo meio físico (de papel)?"**

**Resposta:** Conforme resposta ao questionamento 3, os documentos deverão ser apresentados exclusivamente via sistema eletrônico do Comprasnet. Quanto aos documentos com assinatura eletrônica, esta assinatura deve permitir a confirmação de sua autenticidade em meio eletrônico. E, quanto aos documentos de origem não eletrônica, o licitante deverá observar o disposto no subitem 10.2 do edital: "*O proponente deverá apresentar declaração de que os documentos apresentados de origem não eletrônica conferem com os seus respectivos originais, conforme modelo sugerido no Anexo III deste Edital. Em caso de declaração falsa, o proponente ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis, nos termos do que dispõe o art. 3º, § 2º da Lei Federal n° 13.726/2018.*"

## **2 - Recebido em 10 de março de 2020 às 10:49 horas.**

**1 - "No quesito **Ata de Registro de Preço**: Considerando que este é um processo com Registro de Preços e sendo o edital silente quando a permissão para adesão, gostaríamos de saber se o órgão permite que outro órgão não participante possa aderir (pedir carona) ao atual processo?"**

**Resposta:** O edital não prevê a possibilidade de "carona" de órgãos não participantes do presente processo licitatório.

**Pércia Blasius Borges**

**Pregoeira**

**Portaria nº 253/2019**



Documento assinado eletronicamente por **Pércia Blasius Borges, Servidor(a) Público(a)**, em 11/03/2020, às 12:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5860655** e o código CRC **7727FE53**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -  
[www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

19.0.182508-3

5860655v8